

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 6 de Junho de 2013, a requerimento de **Jorge Pereira Rodrigues**, contribuinte fiscal n.º **191 437 352**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 64/95 (sessenta e quatro barra noventa e cinco), emitido a favor de **João de Matos Prego Rodrigues**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 13 de Maio de 2013**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 4, que incide sobre o prédio Urbano omissa na matriz, sito no Lugar de Antepaço, freguesia de Arcozelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 1907/20001128. -----

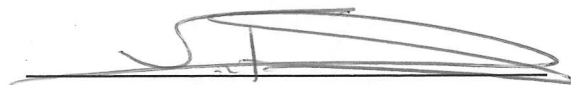
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 4 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 4 – Com a área de 608,50m² (seiscentos e oito virgula cinquenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com área de implantação de 121,00m² (cento e vinte e um metros quadrados) e de construção de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com 3 (três) pisos, 1 (um) abaixo e 2 (dois) acima da cota de soleira, de 1 (um) anexo de apoio à moradia com a área de implantação e de construção de 41,00m² (quarenta e um metros quadrados). -

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 6 de Junho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/